

# Relatório anual da Lei de Acesso à Informação

# 2016



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PLANEJAMENTO  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
E CONTROLE

SEPLAG



# APRESENTAÇÃO

---

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014 que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.527/2011, disciplinam e regulamentam o acesso à informação na Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) publica o presente Relatório Anual (2016) com as informações estatísticas do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).

As informações apresentadas no relatório correspondem ao período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 no que se refere às capacitações realizadas e aos pedidos de acesso à informação recebidos no e-SIC.

Em 22 de dezembro de 2015 foi publicada a Lei Municipal nº 3.188, outro marco legal de suma importância para a política de transparência municipal, a qual organiza a política municipal de transparência e controle social, cria o conselho municipal de transparência e controle social e dá outras providências. Com objetivo avaliar e propor medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública.

A promoção da transparência é um direito dos cidadãos e um dever do poder público. Este segundo balanço da LAI já com a sua política implementada, o cenário é positivo para um horizonte promissor no qual a Prefeitura de Niterói reafirma o seu compromisso na promoção da cultura da transparência junto aos órgãos e entidades da Prefeitura e a parceria com a sociedade civil para o fortalecimento do controle social. Niterói vem se mantendo na frente nos rankings de transparência das entidades de Controle Externo.

Boa Leitura!

**Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle**

## SUMÁRIO

---

1. A IMPLANTAÇÃO DA LAI EM NITERÓI.....	4
2. CAPACITAÇÕES REALIZADAS .....	7
3. ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC .....	8
4. RECLAMAÇÕES E RECURSOS INTERPOSTOS .....	13
5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS .....	15
6. INFORMAÇÕES SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO .....	16
ANEXO I .....	17

## 1. A IMPLANTAÇÃO DA LAI EM NITERÓI

---

O histórico do conjunto de ações em prol da efetivação da Lei Federal de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011 no município teve início em março de 2013 com a adesão de Niterói ao Programa Brasil Transparente da Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar estados e municípios a implementar essa legislação.

Para que a LAI seja implantada em âmbito subnacional, a CGU recomenda que os estados e municípios estabeleçam seus próprios marcos legais para regulamentar o fluxo do acesso à informação de acordo a estrutura organizacional de cada ente.

No caso de Niterói, a Prefeitura sancionou dois marcos legais para estabelecer o direito ao acesso à informação: a Lei Municipal nº 3.084 em 21 de maio de 2014 e o Decreto Municipal nº 11.742 em 23 de outubro de 2014. A Lei disciplina o acesso à informação no município – poderes executivo e legislativo – em conformidade com as diretrizes da LAI Federal, ao passo que o Decreto estabelece a regulamentação do acesso à informação no poder executivo.

No âmbito do poder executivo municipal, ficou estabelecido que a tramitação dos pedidos de informação seria realizada por meio do mesmo sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC – utilizado pela CGU. Assim, a CGU cedeu o código fonte do sistema ao município de Niterói e este foi disponibilizado *on line* ([www.seplag.rj.gov.br/esic](http://www.seplag.rj.gov.br/esic)) para que os cidadãos pudessem enviar os seus pedidos de acesso à informação a partir de um cadastro simples com requisição de um rol de informações obrigatórias sintético: nome, e-mail e documento de identificação.

O sistema e-SIC gera automaticamente um número de protocolo e registra a data de entrada do pedido de informação - o que permite o acompanhamento de sua tramitação pelo cidadão e o prazo do envio da resposta dentro do estipulado por Lei (20 dias corridos, com possibilidade de prorrogação por mais 10).

No fluxo de tramitação da transparência passiva estabelecido pela Prefeitura Municipal de Niterói, o pedido registrado no e-SIC é transferido para um sistema complementar intitulado sistema eletrônico interno do Serviço de Informação ao Cidadão (i-SIC) responsável por disparar e monitorar os prazos de resposta nos órgãos e entidades do poder executivo.

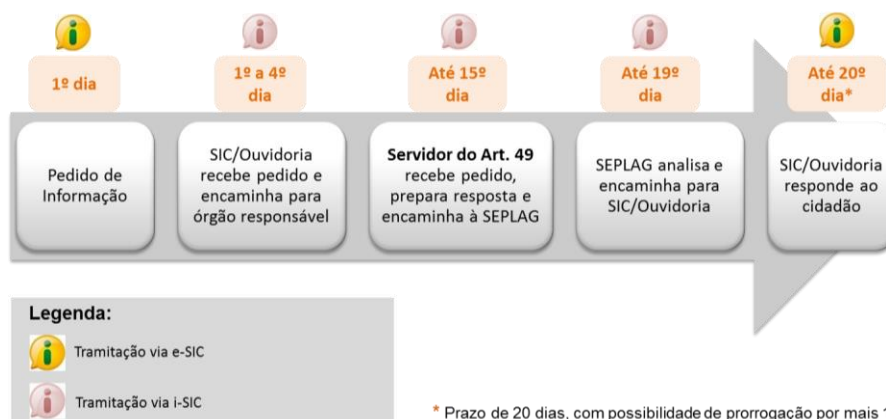
Em cada órgão e entidade da Prefeitura existe um servidor responsável por exercer atribuições relativas ao monitoramento dos pedidos de informação recebidos. Todas as responsabilidades atribuídas aos servidores designados pelos dirigentes de cada órgão e entidade da administração pública estão definidas no Art. 49 da Lei Municipal de Acesso à Informação (nº 3084/2014) e os seus nomes, atualizados anualmente por meio de uma Portaria, são publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.<sup>1</sup>

Após o envio da resposta pelo órgão/entidade responsável, compete à SEPLAG verificar a aderência das informações prestadas ao conteúdo da solicitação e à legislação. Caso a conformidade seja verificada, a resposta é liberada para cadastramento no e-SIC e disponibilizada presencialmente ao cidadão no SIC físico, quando requisitado.

---

<sup>1</sup> Os nomes dos servidores designados estão disponíveis no anexo I deste relatório e no Portal da Transparência: <http://transparencia.niteroi.rj.gov.br/index.html>

**FIGURA 1: FLUXO DE TRAMITAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA NA PREFEITURA DE NITERÓI**



O fluxo estabelecido pela Prefeitura de Niterói de acordo com as diretrizes acima apresentadas busca garantir a qualidade da resposta e o seu envio dentro do prazo aos solicitantes por meio do controle e monitoramento intensivos realizado pela SEPLAG. A tramitação informatizada dos pedidos e a interface entre os dois sistemas reflete ainda a preocupação de garantir agilidade da administração municipal no atendimento às solicitações.

## 2. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

No ano de 2016 foi realizada pela SEPLAG formação de sensibilização de servidores, da qual participaram 26 pessoas. A capacitação voltada aos servidores busca orientá-los em relação à implementação da LAI na Prefeitura e fortalecer a cultura da transparência na administração pública. A tabela a seguir apresenta a formação realizada de forma detalhada:

**TABELA 1: FORMAÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (2016)**

Nome da atividade de formação	Data	Local	Público	Nº de pessoas	Órgãos envolvidos	Objetivos da formação e conteúdo abordado
<b>Capacitação sobre o Direito ao Acesso à Informação</b>	26/07/2016	Auditório Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)	Servidores do Art. 49 da LAI Municipal	26	SEPLAG	Apresentação do artigo “Fatores e condições da transparência pública em contexto local: o caso do Projeto Niterói Transparente”; Orientações aos Servidores do Art. 49 da LAI; Balanço dados da LAI do 1º semestre de 2016; Novo Portal da Transparência.

### 3. ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

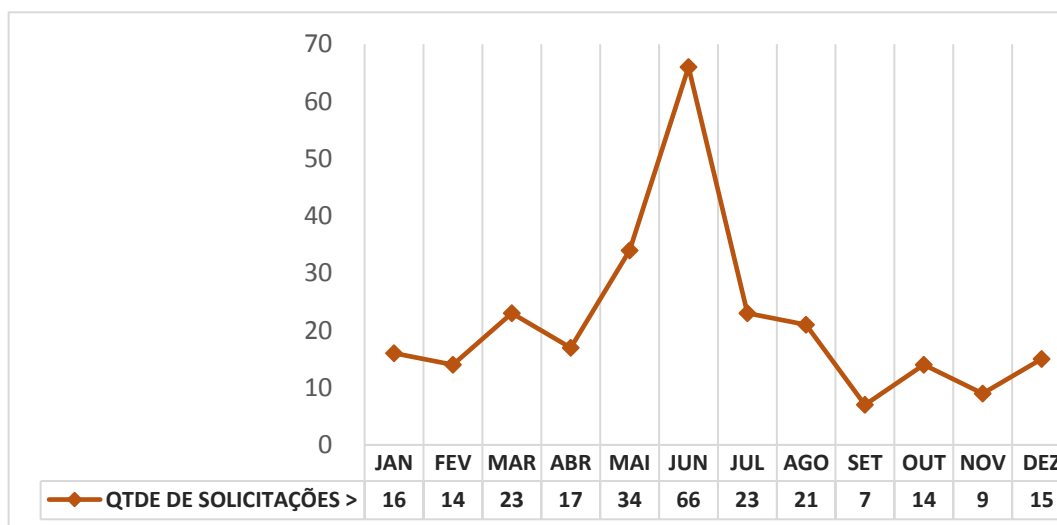
Os dados aqui apresentados foram extraídos do sistema e-SIC e correspondem ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. A seguir são apresentadas informações referentes aos pedidos recebidos e respondidos, perfil dos solicitantes e recursos interpostos.

#### 3.1 PEDIDOS RECEBIDOS

Entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 foram recebidos 259 pedidos de acesso à informação, deste total 258 pedidos foram realizados pela internet e apenas 1 foi feito de forma presencial. A média de pedidos recebidos por mês durante o ano de 2016 foi de 21,6 e de respondidos por mês foi de 21,4.

O gráfico a seguir demonstra a evolução dos pedidos protocolados por mês/ano:

**GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO RECEBIDOS**

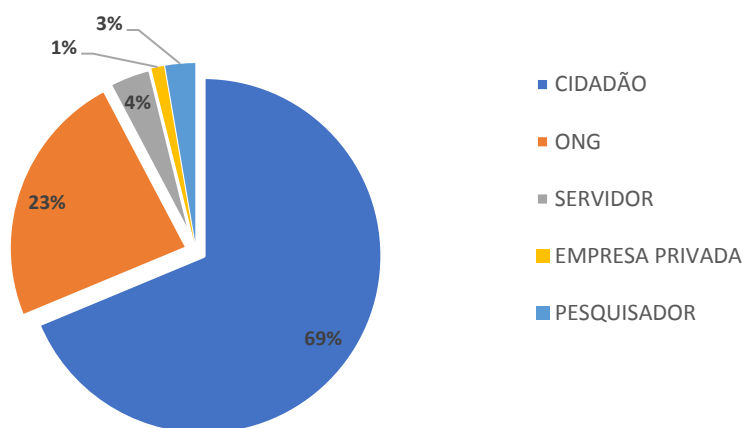




### 3.2 PERFIL DOS SOLICITANTES

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016 foram realizados 259 pedidos de informação. Desse total, 178 foram feitos por cidadãos não identificados como parte de alguma organização; 61 por ONG's; 10 por servidores; 7 por pesquisadores; e 3 por empresas privadas. O gráfico abaixo apresenta os dados em termos percentuais:

**GRÁFICO 2: PERFIL DOS SOLICITANTES NO E-SIC: VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL**



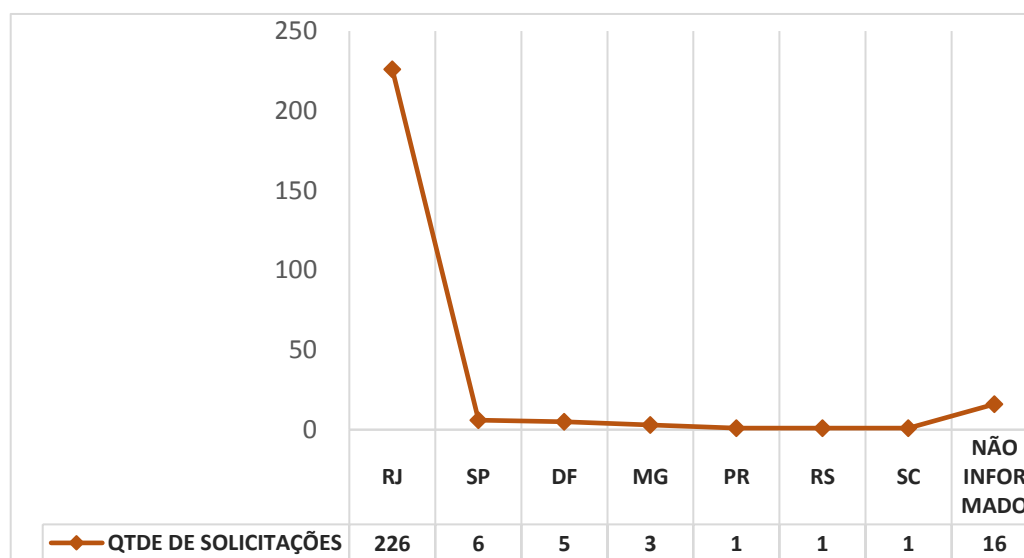
De acordo com as informações que os usuários disponibilizam nos cadastros de perfil, foi possível realizar o levantamento por gênero dos perfis cadastrados que solicitaram pedidos de acesso à informação. Assim, verificou-se que 20,1% dos usuários que realizaram pedidos de acesso à informação são do gênero feminino; enquanto 55,6% foram realizados por usuários do sexo masculino; e 24,3% não foi possível identificar, ou pela não identificação no cadastro ou por se tratar de pessoa jurídica.

**TABELA 2: PERFIL DOS SOLICITANTES NO E-SIC POR SEXO**

PERFIL DOS SOLICITANTES NO E-SIC POR SEXO		
SEXO	QTDE	% S/ TOTAL
FEMININO	52	20,1%
MASCULINO	144	55,6%
NÃO IDENTIFICADO	63	24,3%
TOTAL >	259	100%

Dos 259 pedidos cadastrados no ano de 2016, 226 (87,3%) foram realizados por munícipes do estado do Rio de Janeiro. Apenas 6,56% identificaram-se como de municípios de outros estados da federação.

**GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO DA ORIGEM DA SOLICITAÇÃO POR ESTADO DA FEDERAÇÃO**



### 3.3 QUANTITATIVO DE SOLICITAÇÕES POR ÓRGÃO/ENTIDADE

Ao efetuar a solicitação no e-SIC de Niterói o usuário deve indicar o órgão/entidade que deseja endereçar o pedido de informação. Porém, conforme estabelecido pelas legislações da LAI em Niterói, na entrada da solicitação o órgão “Ouvidoria” possui a função de direcionar o pedido para o órgão/entidade correto ou responder diretamente a solicitação quando o

seu conteúdo não tratar de solicitação de informação como, por exemplo, denúncias e reclamações.

Na sequência, apresentamos o ranking dos 10 (dez) órgãos/entidades mais demandados:

**TABELA 3: 10 (DEZ) ÓRGÃOS/ENTIDADES MAIS DEMANDADOS**

<b>10 (DEZ) ÓRGÃOS/ENTIDADES MAIS DEMANDADOS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ÓRGÃOS/ENTIDADES</b>	<b>QTDE PEDIDOS</b>	<b>% SOBRE O TOTAL</b>
1º	Secretaria Municipal de Administração - SMA	45	17,4%
2º	Ouvidoria - Demandas não abarcadas pela LAI	40	15,4%
3º	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF	32	12,4%
4º	Fundação Municipal de Saúde - FMS	21	8,1%
5º	Fundação Municipal de Educação - FME	17	6,6%
6º	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER	17	6,6%
7º	Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG	12	4,6%
8º	Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS	10	3,9%
9º	Procuradoria Geral do Município - PGM	9	3,5%
10º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU	9	3,5%
-	Outros	47	18,1%

**TABELA 4: DETALHAMENTO DE PEDIDOS POR ÓRGÃO/ENTIDADE**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	QTDE PEDIDOS	QTDE REC. 1ª INSTÂNCIA	QTDE REC. 2ª INSTÂNCIA
Secretaria Municipal de Administração - SMA	45	-	-
Ouvidoria - Demandas não abarcadas pela LAI	40	2	-
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF	32	2	-
Fundação Municipal de Saúde - FMS	21	-	-
Fundação Municipal de Educação - FME	17	-	-
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER	17	-	-
Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG	12	-	-
Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS	10	-	-
Procuradoria Geral do Município - PGM	9	1	-
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU	9	2	-
Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA	8	-	-
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP	5	-	-
Gabinete do Prefeito - GAB	4	-	-
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH	4	1	-
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS	4	-	-
Niterói Previdência - NITERÓI PREV	3	-	-
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO	3	-	-
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	3	-	-
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT	2	-	-
Secretaria Municipal de Governo - SEMUG	2	-	-
Vice Prefeitura - VP	2	1	-
Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN	1	-	-
Fundação de Artes de Niterói – FAN	1	-	-
Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR	1	-	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN	1	-	-
Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS	1	-	-
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	1	-	-
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF	1	-	-

#### 4. RECLAMAÇÕES E RECURSOS INTERPOSTOS

No que se refere à possibilidade do solicitante de discordar da resposta enviada pela Prefeitura, existe no sistema e-SIC, amparado por direito garantido pela LAI, as funcionalidades de “reclamações” e “recursos”.

O recurso é estabelecido pelo art.21, da LAI, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o requerente poderá entrar interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contando de sua apresentação.

Os recursos podem ocorrer em três instâncias de acordo com a diretriz abaixo exposta na tabela:

**TABELA 5: INSTÂNCIAS RECURSAIS**

INSTÂNCIAS RECURSAIS SEGUNDO A LAI (LEI MUNICIPAL Nº 3.084/2014)		
INSTÂNCIAS RECURSAIS	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA O RECURSO
1ª INSTÂNCIA	AUTORIDADE SUPERIOR À QUE PROFERIU A DECISÃO.	10 DIAS PARA ENTRAR COM PEDIDO E 05 DIAS PARA DAR A RESPOSTA.
2ª INSTÂNCIA	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE.	
3ª INSTÂNCIA	SECRETARIA EXECUTIVA.	

Conforme definido no art.22, da LAI, nos casos de omissão de respostas ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade de monitoramento que trata o art. 49 da referida lei, devendo este se manifestar em cinco dias contados do recebimento da reclamação.

Entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, dos 259 pedidos de acesso à informação respondidos, foram apresentados 5 (cinco) reclamações, 9 (nove) recursos de primeira instância e não houve nenhuma apresentação de recurso de segunda e terceira instâncias, como pode ser observado na tabela abaixo:

**TABELA 6: INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RECLAMAÇÕES**

RECURSOS E RECLAMAÇÕES REGISTRADOS NO e-SIC		
RECURSOS E RECLAMAÇÕES	QTDE DE RECURSOS DEFERIDOS	QTDE DE RECURSOS INDEFERIDOS
1ª INSTÂNCIA	9	0
2ª INSTÂNCIA	0	0
3ª INSTÂNCIA	0	0
RECLAMAÇÃO	5	0

## 5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

---

Conforme disposto no capítulo V da Lei nº 3.084/2014 e capítulo IV do Decreto nº 11.742/2014 é prevista classificação de informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado cuja divulgação ou acesso irrestrito possam, por exemplo, pôr em risco a vida, segurança e saúde da população ou comprometer atividades de inteligência e investigações.

Até o momento nenhum órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Niterói apresentou pedido de classificação de informação segundo grau de sigilo, bem como não foi verificada qualquer negativa de acesso à informação ao cidadão com base nessa argumentação

## 6. INFORMACÕES SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO

### 6.1 SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é destinado ao atendimento dos cidadãos que desejam solicitar informações públicas conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014. As informações podem ser requisitadas pela internet ou presencialmente.

**SIC FÍSICO Centro:** O Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão fica no Palácio Araribóia, na Rua da Conceição, nº 100, térreo, Centro – Niterói (Antiga Prefeitura) e horário de atendimento das 10h às 17h. Contatos: (21) 2621-2474 / 2621-2400 / 2621-2562 / 2621-2889 Ramal: 241

**SIC FÍSICO Região Oceânica:** O Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão na Região Oceânica fica no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no Centro Integrado de Segurança Pública, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Nº 6515 – Itaipu – Niterói e o horário de atendimento ao público das 9h às 17h. Contatos: (21) 2609-7575 / 2609-6580.

### 6.2 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCE

[Home] [Portal da Transparência] [Acesso à Informação] [Notícias] [FAO] [Conselhos Municipais] [Conselho da Transparência] [Downloads] [Acesso Restrito]

**Niterói Transparente**

Este site reúne informações de ações e projetos da Política Municipal de Transparência e Controle Social desenvolvidos pela Prefeitura de Niterói. Neste espaço os cidadãos podem acessar informações fidedignas e atualizadas em cumprimento direito constitucional à informação pública e garantido por meio da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

No site é possível acessar o **Portal da Transparência** que reúne as principais informações da Prefeitura, como despesas e receitas em tempo real, licitações e contratos na íntegra, diárias e passagens, remuneração dos servidores, endereços e horários de atendimento dos principais equipamentos municipais, entre outras.

Na seção **Acesso à Informação** é disponibilizado o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) que garante aos cidadãos a possibilidade de envio de pedidos à Prefeitura de informações não encontradas ou indisponíveis na internet. O sistema e-SIC permite ainda o acompanhamento da tramitação do pedido realizado e a possibilidade do cadastramento de recursos e reclamações.

Em **Notícias** é possível encontrar as principais novidades da Política Municipal de Transparência e Controle Social na cidade.

Em **Perguntas Frequentes** estão as dúvidas mais recorrentes dos usuários.

No ícone **Conselho da Transparência e Controle Social** há informações sobre o órgão colegiado da Prefeitura formado por servidores e sociedade civil, responsável por assessorar o desenvolvimento da Política Municipal de Transparência e Controle Social.

Na seção **Downloads** são disponibilizadas as principais legislações de transparência e controle social afetas ao município de Niterói, além de outros materiais formativos e informativos.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

e-SIC  
Solicite aqui sua informação

TRANSOCEÂNICA  
CANAL TRANSOCEÂNICA  
ACESSE AQUI

<http://transparencia.niteroi.rj.gov.br/index.html>



# ANEXO I

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

### PORTARIA Nº 014/SEPLAG/2016

Designação dos servidores conforme disposto no art. 49 da Lei Municipal 3.084 de 22 de maio de 2014.

A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar a lista de servidores designados pelos seus Órgãos/Entidades para desempenhar as funções estabelecidas no artigo 49 da Lei Municipal nº3.084 de 22 de maio de 2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói.

**Art. 2º** - A presente Portaria torna sem efeito a Portaria nº 23/SEPLAG/2015, publicada em 07.10.2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÓRGÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Companhia de Limpeza Urbana de Niterói	GLÓRIA DIJANA	98809
	PILAR SILVEIRA DA SILVA	86495
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento	RENATO NAVARRO GUIMARÃES	2164
	SILVIO CESAR DE BRITO RODRIGUES	2076
Fundação de Artes de Niterói	JOEL DALLES	117900022-3
Fundação Municipal de Educação	MARCOS VINICIUS MONTEIRO BOREL	235.580-8
	LUIZ GONZAGA GUIMARÃES SILVA NOVO	235.670-7
Fundação Municipal de Saúde	FERNANDA RODRIGUES CANTARINO O'DWYER	436908
Gabinete do Prefeito	INGRID MARQUES ADOLPH	240.421-9
Niterói Empresa de Lazer e Turismo	FABIANA RANGEL RODRIGUES	267858
	MIRIAN ERTHAL SERRÃO FRÖES DA CRUZ	5897175
	DANUSA MATTOS DE SOUZA	4049-3
Niterói Previdência	SARAH DE ABREU FERREIRA	640559
	TIAGO NORONHA LEITE	99
Niterói Transporte e Trânsito S/A	MARCOS HENRIQUE CORRÊA	240.330-14
Ouvidoria Municipal	PATRICK COELHO RODRIGUES DE PAULA	240.258-11
	GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	242.013-7
Procuradoria Geral do Município	MARCOS HENRIQUE CORRÊA	240.330-14
Secretaria de Governo	PATRICK COELHO RODRIGUES DE PAULA	240.258-11
	HUMBERTO DE OLIVEIRA CRISPINO	124.240-60
Secretaria Executiva	LEONARDO RANGEL DOS SANTOS	235.924-3
Secretaria Municipal das Culturas	JOSÉ JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	240.182-9
Secretaria Municipal de Administração	BRUNNA SALVADOR VALLADÃO	242.049-3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	ROSIMERE ALEXANDRE VIEIRA	237.720-8
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	GILBERTO SILVA BARRETO	229.784-4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RAFAEL MATHIAS SARAMAGO	236.169-9
	ANDREA NATALINA PACHECO	240.223-9
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA	240.213-0
	FERNANDO ROUSSOLIERES GONÇALVES	241197-2
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	NATALIA ALVES PARENTE	1242198-8
	REGINA MARIA TEIXEIRA	238.125-9
	SANDRA MARA DE AMORIM	233.149-4
Secretaria Municipal de Fazenda	RAQUEL DA SILVA PACHECO	1242213-8
	ROSÂNGELA PINHEIRO GOMES SILVA	240.314-4
Secretaria Municipal de Indústria Naval, Petróleo e Gás	REGINA DE FÁTIMA BERSOT	240.260-4
	MARIA CRISTINA V. CONTREIRAS PADILHA	241.609-0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade	FABIANA ABREU BARROS	241.444-7
	JOSÉ PAULO BRAZ	241.416-4
	ALINE MORENO BRAGA	241452-2
Secretaria Municipal de Ordem Pública	IVÂNIA DAS GRAÇAS MARTINS	235887-7
Secretaria Municipal de Participação Social	ADRIANA AQUINO SILVA	5977
Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle	YNGRID LOHAINE CARDOSO DA SILVA	241.728-8
Secretaria Municipal de Saúde	RUDÁ LEMOS BRANCO	1242038-7
	MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	240.852-1
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade	DANIEL PITLIK TORTATO	238.229-9
	MAURÍCIO LOYOLA FIGUEIRA	240.238-3
	CLAUDETE FREITAS MORAES GONÇALVES	241.147-7
Vice - Prefeitura	RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	2288

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 1º de setembro de 2016.